



Santo André, 08 de novembro de 2024. A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**, com a lista de classificação, dos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº04.08.2024-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP”**, com base na Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV).

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 13 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na categoria A e 1 contemplação no valor de R\$ 200.000,00 na categoria B.

ATENÇÃO: Contra a decisão do resultado provisório da Etapa de Habilitação das Propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da Praça de Atendimento ao Município – Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços (<https://web.santoandre.sp.gov.br>) ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Este resultado provisório da Etapa de Habilitação e o Edital estão disponíveis no link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1759/>

EDITAL nº04.08.2024-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP”.

INSCRIÇÕES HABILITADAS

Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de habilitação, estando, portanto, HABILITADAS e PRÉ-CERTIFICADAS como Ponto de Cultura.

INSCRIÇÃO	CATEGORIA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR QUE SERÁ DESTINADO AO PROJETO2	CLASSIFICAÇÃO (concorrência no edital)	VAGA OCUPADA	STATUS APÓS ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO BLOCO 1 (critério de certificação)	STATUS DA CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO PONTO DE CULTURA
on-2076998960	B - “APOIO A ESPAÇOS CADASTRADOS COMO PONTO DE CULTURA JUNTO AO MINC PARA ARTICULAR TEIA”	Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas de Santo André	58154261000146	Teia dos Saberes em Rede	R\$ 200.000,00	187,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	97,5	PONTO DE CULTURA JÁ CERTIFICADO PELO MINC

INSCRIÇÕES INABILITADAS

Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e NÃO foram aprovadas na etapa de habilitação por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, portanto, INABILITADAS e, por consequência, não estão aptas à certificação como Ponto de Cultura.

INSCRIÇÃO	CATEGORIA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	STATUS APÓS ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	OCORRÊNCIA DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	STATUS DA CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO PONTO DE CULTURA	JUSTIFICATIVA DA CERTIFICAÇÃO
on-19607060	A - "APOIO A ESPAÇOS, COLETIVOS E ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM SE CADASTRAR COMO PONTOS DE CULTURA"	Sociedade Cultural ABC	57607392000	19º Tanabata Matsuri	INABILITADO	INSCRIÇÃO INABILITADA POR NÃO ATENDER EXIGÊNCIA DO EDITAL: ITEM 8.1 (ENTREGA DO CONJUNTO DOCUMENTAL FORA O PRAZO ESTABELECIDO). DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES EM 31/10/2024	NÃO APTO À CERTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO INABILITADA POR NÃO ATENDER EXIGÊNCIA DO EDITAL: ITEM 8.1 (ENTREGA DO CONJUNTO DOCUMENTAL FORA O PRAZO ESTABELECIDO). DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES EM 31/10/2024